

PROCESSO 023/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2025
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para ministrar regência de bandas

O **Prefeito Municipal de ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

♦ **OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar regência de Bandas Marciais e Fanfarras, com profissional habilitado, totalizando 110 horas pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado através do Pedido de Compra nº 878/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Serviços para ministrar regência de Bandas Marciais e Fanfarras, com competência para treinamento em porta-bandeiras e mor, aptidão para treinamento de postura e garbo e maestria para instrumentos de percussão para alunos de Ensino Fundamental das Escolas Esperança e Independência com o objetivo de capacitar crianças e jovens para o uso de instrumentos de percussão para marchas, treinamento de comissão de frente (porta bandeira e mor), sendo que serão trabalhados 03 horas semanais, por um período de um ano. Quando algum imprevisto que leve ao cancelamento do ensaio, de ambas as partes, o ensaio deverá ser recuperado em outro horário.	110 hs	145,00

OBS: Os horários serão determinados e controlados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

♦ **DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade da contratação do profissional para fins de ministrar aulas de banda, para desenvolver nos alunos atividades lúdicas.
- 2) Considerando que este trabalho será realizado em horário inverso, com vistas a manter ocupado as crianças e adolescentes;
- 3) Considerando que será realizado um trabalho, com vistas a despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela música e arte;
- 4) Considerando que o Município possui todos os instrumentos para a execução deste projeto assim também como parte das indumentárias;
- 5) Considerando que o trabalho com banda marcial além de desenvolver potencialidades nãos alunos como coordenação motora, organização, atenção, musicalidade, entre outros, ainda trabalha a questão da disciplina tão necessária para que o processo de ensino aprendizagem se concretize;
- 6) Considerando que o professor Jorge Luiz dos Santos Bonissoni já vinha atuando como professor no município e tem uma boa relação e autonomia com os alunos, e vem desenvolvendo um bom trabalho.
- 7) Considerando que os valores propostos são de acordo com a realidade de mercado;
- 8) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

♦ **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

♦ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

♦ **DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada: 1) Documentos relativos à capacitação jurídica; 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresentar a documentação:

- a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual;
- c) Contrato Social e última alteração;
- d) Registro do CNPJ;
- e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

♦ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a presente correrão por conta da dotação orçamentária:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
564	500Recursos não Vinculados de Impostos	2008 Manutenção do Ensino Fundamental	3390 39 00 00 000

• **DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, através de aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 106, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Em caso de prorrogação o mesmo poderá ser reajustado pelo IPCA.

A repactuação, o reajuste e a revisão dos preços contratados seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando o índice IPCA.

Será admitida, por solicitação da contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses.

♦ **DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de toda os itens supra-elencadas, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Jorge Luiz Dos Santos Bonissoni, inscrita no CNPJ sob o nº13.786.573/0001-34, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais) no período de um ano, conforme proposta apresentada, e de acordo com o especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular na aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição através de processo licitatório.

Esperança do Sul /RS., 06 de março de 2025.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON
Assessora Jurídica

MARLA GIANA LEDUR
Sec. de Administração, Planejamento e Turismo